





BCJ2310	279150H00002719	09/01/2014	55412	R\$ 53,20
BDZ0016	116100E004699396	07/01/2014	54522	R\$ 127,69
CIV0545	116100E004699373	05/01/2014	54522	R\$ 127,69
CSM1963	116100E004699484	13/01/2014	54790	R\$ 85,13
JFL4671	279150H00002718	09/01/2014	55412	R\$ 53,20
LRO0851	116100E004699471	10/01/2014	53800	R\$ 85,13
LTH0044	116100E004565871	06/01/2014	60502	R\$ 191,54
MKB8660	279150H00002191	04/10/2013	73662	R\$ 85,13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/03/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NGX9890	116100E004699480	13/01/2014	53800	R\$ 85,13

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 15/05/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE3735	116100E004699395	07/01/2014	73150	R\$ 85,13
ABP7671	116100E004699452	08/01/2014	73150	R\$ 85,13
AGA9974	116100E004699481	13/01/2014	54600	R\$ 85,13
AGJ7809	116100E004699374	05/01/2014	59910	R\$ 191,54
AHK1995	116100E004699468	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
AJR9096	116100E004699485	13/01/2014	55411	R\$ 53,20
AKC2391	116100E004699391	07/01/2014	54790	R\$ 85,13
AKG6098	279150H00002751	14/01/2014	55411	R\$ 53,20
AKX7745	116100E004699483	13/01/2014	54790	R\$ 85,13
ALT2065	279150H00002714	14/01/2014	54521	R\$ 127,69
AMQ4760	116100E004699478	13/01/2014	59910	R\$ 191,54
AMU1588	116100E004699466	10/01/2014	54521	R\$ 127,69
ANK2043	116100E004699463	09/01/2014	70561	R\$ 191,54
ANM8393	116100E004406786	25/07/2013	55250	R\$ 85,13
AOC7722	279150H00002752	15/01/2014	55416	R\$ 53,20
AOD7294	116100E004699390	07/01/2014	54600	R\$ 85,13
AOO5822	116100E004699470	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
AOP9700	116100E004699393	07/01/2014	54600	R\$ 85,13
API8174	279150H00002142	17/01/2014	73662	R\$ 85,13
APN7580	116100E004699472	10/01/2014	55411	R\$ 53,20
APO4440	116100E004699398	07/01/2014	54521	R\$ 127,69
APQ6316	116100E004699399	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
AQI2294	279150H00002141	16/01/2014	73662	R\$ 85,13
AQI4970	116100E004699453	08/01/2014	54521	R\$ 127,69
ARA2819	116100E004699467	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
ARA2819	279150H00002711	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
ARD1286	116100E004699386	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
ARG5722	116100E004699469	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
ASE7466	116100E004699397	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
ASJ7149	116100E004698921	08/01/2014	70481	R\$ 191,54
ASM2931	116100E004634288	02/09/2013	54521	R\$ 127,69
ASR0775	116100E004699380	06/01/2014	55415	R\$ 53,20
ATD4316	279150H00002140	16/01/2014	73662	R\$ 85,13
ATO5642	116100E004699388	07/01/2014	54600	R\$ 85,13
AUO9153	116100E004699387	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
AVM7392	279150H00002754	10/01/2014	55412	R\$ 53,20
AVT3716	116100E004699384	07/01/2014	54600	R\$ 85,13
AVX6974	279150H00002716	16/01/2014	58191	R\$ 574,62
AVX6974	279150H00002715	16/01/2014	54521	R\$ 127,69
AWB5275	116100E004699482	13/01/2014	54600	R\$ 85,13
AWF7326	116100E004699400	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
AWI3674	279150H000001924	30/07/2013	55411	R\$ 53,20
AWK1716	279150H00002717	07/01/2014	55412	R\$ 53,20
AWS7386	116100E004699392	07/01/2014	54600	R\$ 85,13
AWW8310	279150H00002712	10/01/2014	54600	R\$ 85,13
AXC4024	116100E004699385	07/01/2014	55411	R\$ 53,20
AXK6479	116100E004699479	13/01/2014	55411	R\$ 53,20
AXM7918	116100E004699389	07/01/2014	54522	R\$ 127,69
AYH8082	279150H00002713	10/01/2014	55411	R\$ 53,20
BBH6400	279150H00002753	15/01/2014	55415	R\$ 53,20
BCJ2310	279150H00002719	09/01/2014	55412	R\$ 53,20
BDZ0016	116100E004699396	07/01/2014	54522	R\$ 127,69
CIV0545	116100E004699373	05/01/2014	54522	R\$ 127,69
CSM1963	116100E004699484	13/01/2014	54790	R\$ 85,13
JFL4671	279150H00002718	09/01/2014	55412	R\$ 53,20
LRO0851	116100E004699471	10/01/2014	53800	R\$ 85,13
LTH0044	116100E004565871	06/01/2014	60502	R\$ 191,54
MKB8660	279150H00002191	04/10/2013	73662	R\$ 85,13

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 15/05/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
NGX9890	116100E004699480	13/01/2014	53800	R\$ 85,13

### PORTARIA Nº 26/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor MARCELO DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 a 03/01/2014, a partir de 31 de março de 2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 008, de 31 de março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu ofício nº 123/2014, encaminhou para apreciação e aprovação a "Lei de Diretrizes Orçamentárias" anexo de metas e prioridades para o ano de 2015, conforme documento apresentado ao CMS/TB, totalizando o montante de R\$ 23.897.000,00 (vinte e três milhões oitocentos e noventa e sete mil reais);

Juntamente, a SMS/TB também encaminhou o "Relatório de Gestão" - período de janeiro a dezembro 2013, que apreciado na reunião do dia 28/03/2014, através do Presidente em Exercício Francisco Carlos Johansson.

RESOLVE:

Art. 1ª "APROVAR" ambos os documentos apresentados e apreciados, os quais passam a surtir seus efeitos legais.

Telêmaco Borba, 31 de março de 2014.

Aroldo Kulcheski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 007, de 31 de março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas que são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu ofício nº 122/2014, encaminhou para apreciação e aprovação a "Prestação de Contas" dos Recursos de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde "VIGIASUS" do Município de Telêmaco Borba;

Que a SMS obedeceu a critérios determinados pela Lei Federal 141/2012, e o anexo I da Resolução, da Secretaria do Estado do Paraná nº 150/2013, que traz os dados relativos aos gastos efetuados durante o ano de 2013;

Também apresentou para apreciação o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde "VIGIASUS" do Município de Telêmaco Borba, do ano de 2014;

Que, após lida e apreciada pelo Plenário do CMS/TB, pelo Presidente em exercício Francisco Carlos Johansson.

RESOLVE:

Art. 1ª "APROVAR" ambos os documentos apresentados e apreciados, os quais passam a surtir seus efeitos legais.

Telêmaco Borba, 31 de março de 2014.

Aroldo Kulcheski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 20822

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de OZIREZ ROCHA TEIXEIRA, no cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I, área de atuação Medicina, nomeado através do Decreto N.º 20.758 de 06 de março de 2014, no Concurso Público 01/2013, o qual solicitou sua desistência para posse no referido cargo.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Municipal 1673/08 que alterou as Leis 848/90 e 1231/99  
Av. Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1526  
Telêmaco Borba – Paraná

Resolução nº 06/2014

**Súmula:** Dispõe a aprovação do Plano dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social 2014-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1673/08 e considerando a avaliação da Comissão de Recadastramento e Projetos realizada em 27 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar na íntegra o Plano dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social 2014-2017.**

Telêmaco Borba, 28 de Março de 2014.

  
Antonio Marcos Afonso  
Presidente CMDCA

**DECRETO N.º 20821**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora MILZE DE FÁTIMA CAMARGO ANDRADE, matrícula n.º 9293, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.103,45 (dois mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º Art. 40, § 3º, § 5º, § 17 da Constituição Federal, bem como o Art. 10, III § 1º, § 2º da Lei Municipal 968/93, o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 024/2014.

Art. 2.º Desligar a servidora MILZE DE FÁTIMA CAMARGO ANDRADE, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20826**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 02 de abril de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 50/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

**Edital de Convocação n.º 50/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011**

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC.	DATA_ NOMEAÇÃO
1	10203	JIMES ROBERTA DA SILVA	Técnico Municipal de Nível Superior I	Enfermagem	XIV	A	02/04/2014
2	10204	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico Municipal de Nível Médio I	Enfermagem	XI	A	02/04/2014
3	10205	ROSANE APARECIDA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	02/04/2014
4	10206	ROSANA CARLOS MACHADO DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	02/04/2014
5	10207	CELIA MACIEL PEIREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	02/04/2014
6	10208	ELIANE LEITE BARBOSA	Cozinheira		III	A	02/04/2014

**DECRETO N.º 20820**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora VERA LÚCIA FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 7379, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.715,84 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 3º, § 5º, § 17 da Constituição Federal, bem como o Art. 10, III § 1º, § 2º da Lei Municipal 968/93, o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 017/2014.

Art. 2.º Desligar a servidora VERA LÚCIA FERREIRA SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20819**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 7788, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 2.099,32 (dois mil e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 37 (trinta e sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 10, III, Art. 15 da Lei Municipal 968/93, bem como Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 023/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20818**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor OTACÍLIO DA LUZ TIMÓTEO, matrícula n.º 7479, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.694,36 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 10, III, § 1º da Lei Municipal 968/93 e Art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal, bem como Art. 6º da Emenda Constitucional 41, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 022/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor OTACÍLIO DA LUZ TIMÓTEO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito


**DECRETO N.º 20817**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora CLAIR CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 8172, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 1.646,95 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 10, Art. 15 da Lei Municipal 968/93 e Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal do art. 4º alínea "c", conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 018/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora CLAIR CARNEIRO DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20816**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora SOFIA ISAURA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 9004, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 538,96 (Quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e Art. 11 da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 008/14.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora SOFIA ISAURA DE OLIVEIRA ARAÚJO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20814**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora JISLENE IZABEL TAVARES DE MELO, a partir de 08 de maio de 2012, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.123,70 (hum mil cento e vinte e três reais e setenta centavos) mensais com fundamento no § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, com nova redação determinada pela EC 20/98, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 011/2014 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento da servidora, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Temporária: Cristian Tavares de Melo, equivalente a R\$ 1.123,70 (hum mil cento e vinte e três reais e setenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 03/2014

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.

CONTRATADA: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

CNPJ: 81.050.528/0001-77

VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**
**Poder Legislativo**
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Contrato n.º: 06/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, consistente no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2014, sendo: 25 (vinte e cinco) caixas de copos descartáveis, material plástico, não tóxico, resistente a temperatura de 100º C, capacidade 180 ml, aplicação ideal para água, fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR 14865/2002, cor transparente, caixas com 2.500 unidades de copo, acondicionado em embalagens plásticas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.

Valor Total: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Data: 31/03/2014

**OUVIDORIA  
MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA  
**0800 42 2030**

**SUGESTÃO  
INFORMAÇÃO  
CRÍTICAS**

